

PLANO DE TRABALHO

Finalidade: Celebração do Termo de Colaboração para Execução do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado da Bahia – PPDDH/BA de 2024 a 2027, vinculado ao Convênio entre Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A. IDENTIFICAÇÃO DA CONVENIENTE:

Dados da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

Nome da Secretaria: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

CNPJ: 49.238.316/0001-05

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, 3a. Avenida, nº 390 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA / CEP 41745-016

Telefone: (71) 3115-6184

Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@sjdh.ba.gov.br

Site: <https://www.sjdh.ba.gov.br>

Dados do Representante Legal

Nome: Felipe da Silva Freitas

Endereço eletrônico (e-mail): felipe.freitas@sjdh.ba.gov.br

RG/Órgão expedidor/UF: 970604610 - SSP/BA

CPF: 027.583.955-92

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto desta parceria a continuidade da execução do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado da Bahia – PPDDH/BA, por meio do atendimento e acompanhamento dos casos de risco e de ameaça de morte envolvendo defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas no estado da Bahia.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

OBJETIVO 1 – OP1

Prestar atendimento e proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no estado da Bahia.

OBJETIVO 2 – OP2

Realizar diálogos e articulações institucionais para mitigação dos conflitos existentes nos territórios de referência dos defensores.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas Ameaçados de Morte na Bahia é uma política pública que tem como objetivo articular medidas para a proteção de pessoas que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, na promoção ou defesa dos direitos humanos. Ele integra o rol de Programas de Proteção que correspondem a um conjunto de estratégias que visam garantir os direitos humanos e proteger a vida de pessoas vítimas de violência ou ameaçadas de morte, seja devido à sua atuação na defesa dos direitos humanos, seja por serem testemunhas ou vítimas de crimes.

Considerando a política de garantia de direitos e a necessidade de se construir um ambiente favorável ao fortalecimento de uma sociedade comprometida com o crescimento e desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, o PPDDH é uma resposta do Estado Brasileiro diante das violações de direitos e ameaças de morte contra Defensores de Direitos Humanos. Esse Programa é ainda mais necessário em contextos relacionados às questões de regularização dos territórios de povos e comunidades tradicionais no Brasil e, mais especificamente na Bahia, onde os conflitos, as ameaças e as violações de direitos aumentaram significativamente contra as lideranças comunitárias defensoras de direitos humanos.

De acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra, em 2022¹, o Estado da Bahia registrou diversos casos de conflitos pelo uso da terra que resultaram em ameaças de morte, atentados e até assassinatos de defensores de direitos humanos. Isso corrobora os dados do PPDDH-BA que, no mesmo período, registrou um número expressivo de pessoas inseridas no programa, oriundas de áreas marcadas por conflitos de terra, em sua maioria, indígenas.

¹CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – CPT. **Conflitos no Campo/Brasil**
2022. Goiania: CPT Nacional, 2023.

É preciso ressaltar que os conflitos fundiários são o principal motivo de violação, que culmina no ingresso de pessoas no PPDDH. Geralmente, os ameaçadores são fazendeiros, grileiros, posseiros, que atuam de maneira violenta para ocupar os territórios tradicionais, ameaçando as lideranças, defensores e defensoras de direitos humanos, que precisam ingressar no referido Programa para, inclusive, continuarem com sua luta por direitos.

A importância da continuidade da execução do PPDDH, portanto, faz-se ainda mais necessária diante dos dados contidos na pesquisa, Na Linha de Frente², que identificou 1.171 casos de violência contra os defensores do Direitos Humanos, entre 2019 e 2022, com alarmantes 169 casos de assassinatos. De acordo com o mesmo estudo, a Bahia ocupou a terceira posição com 109 casos registrados de violência contra defensores de direitos humanos, sendo 12 assassinatos.

Tal situação, somada a extensão territorial do estado da Bahia e existência de um grande número de conflitos no Sul e Extremo Sul do estado, impeliu o Governo da Bahia a pensar na construção de novas estratégias de execução do PPDDH que incluem desde a instalação de uma nova sede no extremo sul do estado (palco recente de grandes conflitos e onde se concentra a maior parte dos defensores protegidos), ampliação da equipe técnica até a criação de condições para aumentar o número de defensores inseridos no Programa.

Na Bahia, atualmente, há 157 Defensores dos Direitos Humanos acompanhados pelo PPDDH-BA. Destes, 93 estão incluídos no Programa, 41 em análise e 23 em fase de triagem, de acordo com os dados apresentados na reunião da Comissão Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no âmbito da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos³, em fevereiro/2024. Importante mencionar que de todos os 157 casos (inseridos, em análise ou em triagem) 74 defensores são

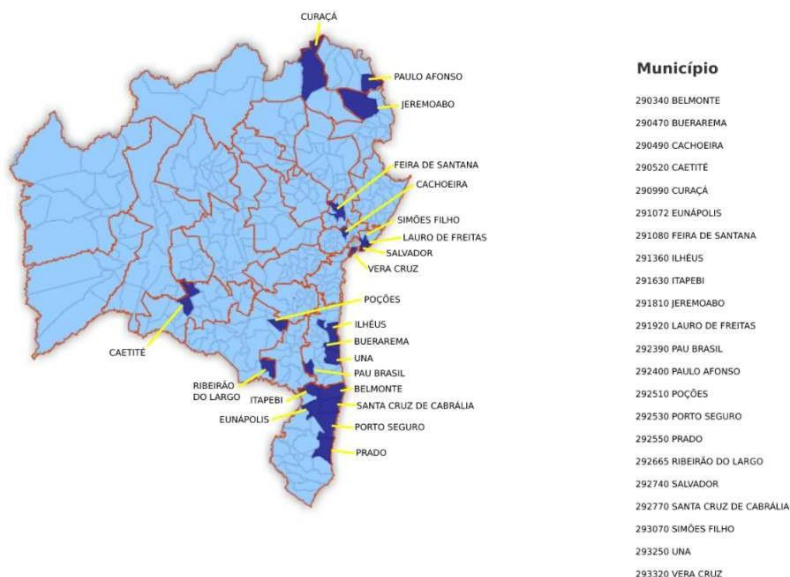
² Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2019 a 2022) <<https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>>.

³. A Comissão Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no âmbito da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos foi instituída pelo Decreto Estadual nº. 12.003 de 10 de Março de 2010. Atualmente, essa Comissão está em tratativas para revisão de seu regimento e ampliar seu número de membros. Participam regularmente das reuniões: SJDH, SSP/SPREV, IDEAS – Assessoria Popular, DPE, OAB e MPF.

lideranças indígenas, 18 são lideranças de comunidades quilombolas, 35 atuam em defesa do direito à terra, 05 são parlamentares, 01 atua em defesa do meio ambiente e 01 é atuante em defesa da liberdade religiosa de matriz africana.

Em se estabelecendo um olhar apenas para os 93 casos de Defensores incluídos no PPDDH, observa-se a presença de 60 indígenas (65% do total de incluídos) de cinco etnias (Kamakã, Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Truká Tupan e Tupinambá). Essas populações vivem sob frequente ameaça em seus territórios advindas por parte de fazendeiros, grileiros e, mais recentemente, presença de facções criminosas que se utilizam do território seja como rota do tráfico de drogas seja como esconderijo, colocando ainda mais tensão em um contexto já conflituoso. Vale ressaltar que muitas dessas comunidades sobrevivem em condições precárias com dificuldade de acesso a bens e serviços públicos como energia elétrica, água potável e até serviços de saúde. Isso demonstra a necessidade de se pensar estratégias articuladas de mitigação dos conflitos por território e a ampliação das estratégias de fortalecimento dos mecanismos de proteção para viabilizar a permanência dessas lideranças em seus territórios.

MUNICÍPIOS DA BAHIA COM DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS INCLUÍDOS NO PPDDH-BA



A criação de uma sede no extremo sul da Bahia é entendida como fundamental instrumento de proteção, pois estará situada em um território que abriga a maior parte

dos conflitos envolvendo as populações indígenas na Bahia. Esta Secretaria, junto com a OSC IDEAS – Assessoria Popular que executa o PPDDH, entende que a maior proximidade do PPDDH (via equipe técnica) no território pode, além de servir como base de apoio para a realização de ações inerentes ao programa, tais como escuta, atendimentos, representar um espaço de maior visibilidade do Programa podendo mitigar a ocorrência de ameaças.

Importante destacar que a continuidade do PPDDH integra um conjunto de ações desenvolvidas pelo Governo do Estado da Bahia para garantir o acesso a direitos de comunidades tradicionais. Nesse sentido, vale destacar as iniciativas realizadas por outras secretarias do estado como a Segurança Pública (SSP/BA), por exemplo, que criou a Companhia Independente de Medicação de Conflitos Agrários e Urbanos (CIMCAU) que visa adotar estratégias sob medida para a mediação e mitigação dos conflitos existentes no sul e Extremo Sul dos territórios indígenas.

O Governo de Estado da Bahia também está desenvolvendo Plano de Atuação Integrada de Enfrentamento à Violência contra Povos e Comunidades Tradicionais que visa fomentar ações preventivas e/ou repressivas para a manutenção da ordem pública com ênfase na preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas envolvidas em conflitos decorrentes da ocupação de terras que resultem em violência contra os Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais. A realização das Caravanas de Direitos Humanos nos territórios onde os conflitos estão mais acirrados também são ações estratégicas realizadas pelo estado com o objetivo de construir e apresentar as políticas de direitos humanos para a mediação, mitigação dos conflitos existentes nas comunidades tradicionais.

Diante de todo contexto apresentado até aqui, é imperativa a necessidade de revisar a Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas. O recrudescimento dos conflitos desafia os Poderes da República a desenvolver estratégias que garantam os direitos dos defensores inseridos no PPDDH, bem como suas comunidades. Inclusive, há debates sendo realizados tanto no Executivo

como no Judiciário por meio de Grupos de Trabalhos homônimos, após decisões em corte internacional e nacional.

No Executivo, a ação inicial para o aprimoramento do Programa Nacional Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas acontece quase 3 anos após a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF), que condenou a União a elaborar um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Para cumprimento da decisão foi instituído o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT), que tem como finalidade principal a elaboração de plano nacional - com metas, ações, indicadores, responsáveis e prazos -, e de um anteprojeto de lei, ambos para a Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas.

No judiciário, o Grupo de Trabalho Sales Pimenta, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi instalado como parte das determinações da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por omissão no caso do assassinato do advogado Gabriel Sales Pimenta, em 1982, na cidade de Marabá (PA)⁴. O mencionado GT vai se debruçar sobre Medidas de reparação, de conscientização e de combate à impunidade para a violência no campo.

A SJDH/BA considera esse momento como importante para o aprimoramento dessa Política, sobretudo diante do novo momento político nacional, decorrente do alinhamento entre União e Estado. Tudo isso é visto como um horizonte promissor para a construção de um novo marco no âmbito dos Programas de Proteção, incluindo o PPDDH. O contexto experimentado no estado da Bahia aponta para o fortalecimento das ações de proteção que proporcionem maiores condições de trabalho para a OSC que venha a executar o PPDDH/BA.

Portanto, neste Plano de Trabalho são apontadas algumas medidas que intentam aproximar a realidade deste PPDDH/BA das carências dos protegidos e da atualização

⁴ GT Sales Pimenta buscará medidas de combate à violações dos direitos humanos no campo <<https://www.cnj.jus.br/gt-sales-pimenta-buscara-medidas-de-combate-a-violacoes-dos-direitos-humanos-no-campo/>>.

debatida em caráter nacional, ao tempo que se busca corrigir as defasagens. Dentre as medidas propostas estão:

- **Aumentar a capacidade de atendimento** do programa saindo dos atuais 80 para 160 protegidos. Destaca-se que mesmo havendo previsão de 80 protegidos, o PPDDH já vem atendendo um número maior de pessoas. A proposta de ampliação visa adequar o Plano de Trabalho à realidade objetiva. Isso implicará também a ampliação e especialização da equipe, a capacidade de atendimento e acompanhamento, as estratégias de segurança e os serviços oferecidos pelo programa. Ressalta-se que se, mesmo com a ampliação da capacidade de atendimento, a demanda por ingresso for superior à oferta, a coordenação do PPDDH/BA adotará medidas emergenciais para atendê-la, tais como: visita ao território do/a defensor/a sob ameaça para compreender o teor do conflito; avaliação e definição pela equipe técnica sobre a necessidade de proteção aos defensores(as) e seus familiares com elaboração de parecer interdisciplinar para nortear a decisão do CONDEL, convocação de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo; articulação de medidas de proteção junto à Secretaria de Segurança Pública; além da possibilidade de remanejamento de rubricas orçamentárias para possibilitar a inclusão do/a defensor/a.
- A necessidade de **apostar em descentralização**, uma vez que cerca de 65% dos protegidos estão nos Territórios de Identidade do Sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul. Desafio que se propõe a responder com abertura de uma segunda sede alocada em Porto Seguro, visando a aproximação do Programa do Público-alvo e a resposta emergencial mais rápida. Note-se que, além da instalação de uma sede no Sul da Bahia, serão realizadas visitas in loco com periodicidade bimestral ou a partir da demanda que se apresente ao Programa.
- **Aposta no cuidado psicológico**, ampla demanda do programa que tem protegidos em contexto de violência, ameaça e perseguição com quadros de sofrimento mental intenso. Estruturando o atendimento específico com profissionais selecionados e orientados pela Equipe do PPDDH/BA, que coordenará a estratégia de atendimento com capacidade para atender até 20 defensores simultâneos em sessões quinzenais.
- Um **Programa de Formação Continuada** para os Profissionais do Programa, Rede de Apoio e Organizações, Movimentos e Territórios assistidos, como foco prioritário na análise de risco e outras estratégias de proteção.
- **Investimentos em tecnologias e outras Medidas de Proteção**, a exemplo de comunicação (acesso à internet por meio de antenas via satélite), uma das principais demandas de proteção é o acesso à comunicação em territórios onde que outras

políticas públicas não conseguiram garantir o acesso qualificado e seguro à internet pelas principais formas de comunicação a partir de aplicativos cujas ligações são criptografadas.

- **Aperfeiçoamento da Comissão Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (Conselho Deliberativo).** Esse processo é de fundamental importância para o desenvolvimento do PPDDH, pois possibilitará um acompanhamento mais efetivo e maior celeridade nos processos de decisão das questões inerentes ao Programa.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1. Meta

A meta inicialmente prevista no tópico **1. Objeto da Parceria do Termo de Referência para Colaboração**, prevê como “Meta 001 – Ampliar o número de pessoas atendidas, prioritariamente de defensores em situação de vulnerabilidade e risco social”.

Tal meta foi incorporada no primeiro ano com a seguinte redação:

Articular medidas de proteção voltadas à integridade pessoal de até 160 (cento e sessenta) defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas ameaçados e de seus familiares, assegurada a manutenção de sua atuação na defesa dos direitos humanos, preservando-se a continuidade de sua militância prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em rede.

E.2. Meta Principal

Articular medidas de proteção voltadas à integridade pessoal de até 160 (cento e sessenta) defensores de direitos humanos incluídos e 40 (quarenta) em análise, assegurando a assiduidade de sua atuação na defesa dos direitos humanos, preservando-se a continuidade de sua militância prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em rede.

E.3. Metas Acessórias

- (a) garantir a continuidade, reestruturação e organização do PPDDH;
- (b) realizar a atualização dos casos e reanálise da situação de risco dos defensores já incorporados, tanto para readequar a estratégia de minoração de risco e garantia de atuação quanto para atualizar o quadro dos defensores que necessitam do PPDDH para continuidade da sua militância;
- (c) propiciar visibilidade das atividades dos defensores na promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos perante a sociedade, seja na esfera privada seja na esfera pública, salvo quando tais medidas agravarem a situação de risco ou ameaça do defensor.

Ações

São previstas ações que estão diretamente ligadas aos objetivos do Programa, estando assim distribuídas:

- Realizar a seleção/formação/capacitação/manutenção e ampliação da equipe técnica em Salvador.
- Seleção/formação/capacitação/manutenção e ampliação da equipe técnica em Porto Seguro.
- Locação e estruturação da sede do PPDDH em Salvador.
- Locação e estruturação da sede do PPDDH em Porto Seguro.
- Realizar a atualização dos casos e reanálise da situação de risco dos defensores já incorporados, tanto para readequar a estratégia de minoração de risco e garantia de atuação quanto para atualizar o quadro dos defensores que necessitam do PEPDDH para continuidade da sua militância.
- Articular medidas de proteção voltadas à integridade pessoal, ampliando para até 160 (cento e sessenta) o número de defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas ameaçados atendidos, preservando-se a continuidade de sua militância no próprio território de atuação.
- Realizar análise de risco de todas as pessoas e comunidades acompanhadas pelo PEPDDH.
- Elaborar Plano de Proteção a todas as pessoas e comunidades acompanhadas pelo PEPDDH (Individual para a pessoa incluída, coletivo para a comunidade).
- Realizar análise de casos para pertinência, ou não, de inclusão e/ou exclusão no PPDDH.
- Realização de reuniões periódicas com a equipe profissional para estudos dos casos.
- Apresentação dos casos ao CONDEL Estadual.
- Manutenção de banco de dados atualizados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos e à Coordenação Geral do PPDDH Nacional.
- Acompanhamento dos termos circunstanciados, ocorrências, processos e notícias relativas a risco ou ameaça a defensores/as.
- Instalação de Equipamentos ou fornecimento de outros serviços e estratégias relacionados à segurança e a comunicação.
- Visitas técnicas in loco.
- Atendimento multidisciplinar (psicológico, social, jurídico) ao Protegido e ou integrantes do núcleo familiar.
- Acolhimento provisório dos Defensores.
- Realização de reuniões intersetoriais com órgãos e instituições públicas para tratar dos conflitos nos territórios, apresentar soluções de resolução e encaminhar propostas e estratégias para solucioná-los.
- Realização de audiências públicas nos municípios (ou nas regiões) onde houver maior ocorrência de conflitos para divulgação do PPDDH/BA.

- Realização de um Programa de Formação Continuada para os Profissionais do Programa, Rede de Apoio e Organizações, Movimentos e Territórios assistidos, com foco prioritário na análise de risco e outras estratégias de proteção.
- Realizar ações de fortalecimento do Condel para melhorar os processos de acompanhamento e monitoramento do PPDDH/BA.

E.1 AÇÕES VINCULADAS AO OBJETIVO 1 – OP1
Ação 1: Seleção/formação/capacitação/manutenção ampliação da equipe técnica em Salvador
Aumentar a Equipe de Trabalho se faz necessário para melhorar a qualidade de execução do PPDDH, pois também há previsão de se aumentar a capacidade de atendimento de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, passando de 80 para 160 incluídos no Programa e de 20 para 40 pessoas em análise. A ampliação da equipe visará também dar conta das demandas administrativas e atuará com maior agilidade nas respostas atinentes aos objetivos do Programa. Esse reajuste é entendido pela SJDH como algo estratégico para o alcance dos demais resultados do PPDDH, sobretudo pelo aumento dos casos de tensão e conflitos em territórios tradicionais. Aumento da Equipe Técnica, apresenta-se aqui justificativa para as principais alterações: (A) Inclusão de uma Coordenação Técnica com foco no acompanhamento das Equipes técnicas tendo em vista que a equipe técnica multidisciplinar dobrará saindo de 06 para 12 técnicos e com maior centralidade na qualificação da atuação. (B) Inclusão de Cientista Social/Antropólogo à Equipe Multidisciplinar sendo agora formada por 4 formações plurais (Direito, Serviço Social, Ciências Sociais/Antropologia, ou Psicologia). A nova formação tem se mostrado indispensável em um Programa em que maioria absoluta do programa é indígena e ou quilombola cuja a contribuição da formação proposta se faz essencial para compreender questões centrais dos conflitos e de peças técnicas próprias dos órgãos que lidam com a temática a exemplo do INCRA e da FUNAI. (C) Especialização do Serviço da Comunicação com a divisão das tarefas entre assessoria de imprensa e mídias sociais com a inclusão de mais um(a) Comunicador(a). Hoje concentrada e dividida em uma única técnica que acaba sobrecarregada pelo apoio à equipe técnica e com múltiplas funções. Tal proposta dialoga com a qualificação da comunicação como estratégia de proteção e com a articulação com as demais redes de comunicação. (D) Especialização da Administração com a inclusão de uma Secretária Executiva/Gerente Administrativa e um Técnico(a) em Contabilidade, para responder com agilidade ao grande volume de informações administrativas, possibilitando uma Coordenação mais eficaz e com respostas ágeis às demandas emergenciais. (E) Adequação da Equipe de Suporte à sede de Porto Seguro incluindo um motorista e um auxiliar de serviços gerais.
Critério de Aceitação:
Atualmente, a equipe é composta por 10 (dez) profissionais distribuídos da seguinte forma: 01 (um) coordenador geral, 01 (uma) coordenadora adjunta, 01 (uma) psicóloga, 02 (duas) assistentes sociais, 02 (dois) advogados, 01 (uma) comunicadora, 01 (um) motorista e 01 (uma) assistente administrativo. Mas para este plano de trabalho, a equipe será composta por 01 coordenador geral, 02 coordenadores adjuntos (01 para Salvador e 01 para Porto Seguro), 03 advogados (02 para Salvador e 01 para Porto Seguro), 03 psicólogos (02 para Salvador e 01 para Porto Seguro), 03 assistentes sociais (02 para Salvador e 01 para Porto Seguro), 01 Comunicador(a), 01 analista de risco, 02 estagiários das áreas de ciências humanas e 01 antropólogo/cientista social contratado para prestação de serviços eventuais. As Equipes Administrativa e de Serviços Gerais deverão ser constituídas por 01 assistente administrativo-financeiro, 02 auxiliares administrativos (01 para Salvador e 01 para Porto Seguro), 02 Auxiliar de Serviços Gerais (01 para Salvador e 01 para Porto Seguro) e 02 Motoristas (01 para Salvador e 01 para Porto Seguro).

Ação 2: Estruturação da Sede do Programa

Dada extensão territorial do estado da Bahia e da necessidade de oferecer respostas mais céleres frente aos conflitos, essa proposta adotará a estratégia de dotar o PPDDH com duas Sedes: 01 em Salvador e 01 no Sul da Bahia. Isso para responder à necessidade de descentralização técnica e operacional do PPDDH, uma vez que cerca de 60% dos protegidos estão nos Territórios de Identidade do Sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul. Por isso, essa segunda sede será situada nessa região para que haja maior aproximação do Programa junto ao público e também favorecer respostas mais rápidas. A escolha por Porto Seguro foi por este ser um município estratégico pela localização geográfica frente aos conflitos e aos demais territórios, também por ser dotada de aeroporto com voos diários para Salvador, e com voos direto de e para as principais capitais.

Critério de Aceitação:

Aluguel e Estruturação da sede do Programa em Salvador e em Porto Seguro dotado de mobiliário e equipamentos eletrônicos, propiciando condições adequadas para atendimento dos casos e atuação da Equipe técnica, assim como aluguel de um automóvel para execução das atividades.

Ação 3: Planejamento Estratégico das Ações, Atividades/Avaliação e Monitoramento.

Critério de Aceitação:

Deverá ser apresentado um cronograma de execução contendo as ações a serem realizadas, as respectivas atividades e a sistemática de monitoramento e avaliação, considerando os parâmetros de desempenho estabelecidos.

O acompanhamento/monitoramento pode se dar a cada dois meses, por meio de contatos telefônicos, e-mail, e/ou outras tecnologias de vídeo e voz. Orienta-se a elaboração de um plano de ação conjuntamente com o defensor(a) para o estabelecimento dos objetivos e estratégias do PPDDH frente ao caso.

Ação 4: Realização de Reuniões da Coordenação Geral do PPDDH.

Critério de Aceitação:

As reuniões deverão acontecer com periodicidade não maior que trimestrais, envolvendo toda a equipe de trabalho, visando a discussão das ações implementadas que deverão ser registradas por meio de ata e/ou relatório.

Objetivo 2 da Parceria – OP2

Ação 1. Manutenção aos Protegidos Incluídos no PPDDH.

Critério de Aceitação:

Retomada de contato, visita e repactuação da estratégia de defesa.

Ação 2. Realização de Análise de Casos para Inclusão e/ou Exclusão no PPDDH.

Critério de Aceitação:

Reanálise de dois casos por mês, uma vez que o programa já abriga mais defensores do que o previsto.

Ação 3. Realização de Reuniões Periódicas com a Equipe Profissional para Estudos de Caso.

Critério de Aceitação:

O estudo de caso visa colher o máximo de informações possíveis para a compreensão da situação do requerente, as situações de ameaça e as vulnerabilidades sociais para definição das medidas a serem adotadas pelo Programa. Deverá ser realizada, mensalmente, por meio de reunião interna com ao menos uma equipe multidisciplinar integral devidamente registrada em ata e/ou relatório.

Ação 4. Apresentação dos Casos ao CONDEL Estadual
Critério de Aceitação:
Deverá ser apresentado, mensalmente, relatório para subsidiar as deliberações do CONDEL quanto à inclusão, manutenção ou exclusão de casos do programa.
Ação 5. Manutenção de Banco de Dados Atualizados como Subsídio à Proteção dos/as Defensores/as de Direitos Humanos e à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
Critério de Aceitação:
Manter o banco de dados atualizado que deverá ser estruturado com informações sobre todos os casos atendidos contendo: análise do defensor(a) requerente; caracterização da comunidade em que atua; identificação das situações de ameaça e vulnerabilidade sofrida; documentos comprobatórios das situações relatadas, apresentação de informações relevantes para resolução dos conflitos. Mensalmente deverá ser apresentado relatório à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.
Ação 6. Comunicação/Articulação Institucional do Programa e Ações de Visibilidade dos Defensores de Direitos Humanos/Publicações.
Critério de Aceitação:
Devem ser apresentadas as articulações e medidas adotadas para maior publicização do Programa e visibilidade dos defensores(as) de direitos humanos.
Ação 7: Emissão de Relatórios/Dados Periódicos para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.
Critério de Aceitação:
A OSC deverá apresentar à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, relatório mensal com dados periódicos da execução do PPDDH, e quando solicitado, encaminhar informações específicas atendendo o prazo estabelecido de resposta.
Ação 8: Análise de Solicitações de Atendimento, Acompanhamento, Monitoramento da Situação dos Defensores Ameaçados.
Critério de Aceitação:
A análise envolve: a condição do defensor(a); caracterização da comunidade em que atua; identificação das situações relatadas; informações sobre rede de proteção da região e sobre o suposto agressor. Deverá ser estruturado um banco de prontuários dos defensores e relatórios mensais, que deverá ser disponibilizado, quando solicitado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.
Ação 9: Acompanhamento dos Termos Circunstanciados, Ocorrências, Processos e Notícias Relativas a Risco ou Ameaça a Defensores/as.
Critério de Aceitação:
Registro de medidas adotadas para o acompanhamento do protegido. Deverá ser apresentado relatório sobre as ações sempre que requerido.
Ação 10: Visitas In Loco.
Critério de Aceitação:
Deverão ser realizadas visitas em campo/local de militância dos defensores para monitoramento da situação, acompanhar as ações voltadas para a proteção e verificação de incidência das causas que geram situação de ameaça sofrida pelo defensor(a).
Ação 11: Instalação de Equipamentos ou Fornecimento de outros Serviços e Estratégias relacionados à Segurança.
Critério de Aceitação:
Deverá ser realizado um mapeamento de riscos e a identificação das medidas necessárias para a segurança do protegido.

Ação 12: Acolhimento Provisório Eventual
Critério de Aceitação:
Deverá ocorrer em situações emergenciais a partir da avaliação e definição pela equipe técnica sobre a necessidade de proteção aos defensores(as) e seus familiares, desde que estejam relacionados à área de militância do(a) defensor(a) e sua atuação. Deve ser elaborado parecer interdisciplinar para nortear a decisão do CONDEL.

Ação 13: Atendimento Psicológico ao Protegido e ou Integrantes do Núcleo Familiar
Critério de Aceitação:
A necessidade de atendimento psicológico aos Defensores de Direitos Humanos em ameaça é uma demanda cada vez mais percebida em diversas instâncias, o sofrimento e adoecimento mental em uma escala aguda sendo acometidos devido aos grandes e muitos desafios da luta. Porém, atualmente não existe nenhum modelo de suporte específico do cuidado da saúde mental em vigor para os Defensores nos demais Programas Estaduais. Esta estratégia é uma inovação imperativa dentro do programa e uma aposta indispensável. A estratégia estará melhor definida mais adiante.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

6.3. QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento da continuidade de execução do programa		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade. Meta (Ano 2)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVOS DA PARCERIA	Objetivo 1 da Parceria – OPI: Formar a estrutura de Gestão, formação/capacitação/manutenção de recursos humanos e infraestruturais para dar continuidade a execução do PPDDH	Indicador 1: Nº de técnicos/ pessoas contratadas	Pessoas	Contrato de Trabalho, ou estágio;	30												100% metas cumpridas Menor que 100% descumprida Contratação Gradual que deverá ser implementada até o 3º mês
		Indicador 2: Nº de espaços estruturados	Espaço	Contrato de Locação/ Relatório de vistoria	2												
AÇÕES	Ação 1: Seleção/ formação/ capacitação/ manutenção da equipe técnica	Indicador 3: Nº de técnicos/ pessoas contratadas	Pessoas	Contrato de Trabalho, ou estágio;	30												100% metas cumpridas Menor que 100% descumprida
	Ação 2: Estruturação da sede do Programa	Indicador 4: Nº de imóvel alugado	Espaço	Contrato de Locação/ Relatório de vistoria	2												
	Ação 3: Planejamento estratégico das ações, atividades/avaliação e monitoramento	Indicador 5: Nº de Cronograma de Atividade	Cronograma	Cronograma elaborado	1												100% metas cumpridas Menor que 100% descumprida
			Relatórios	Relatório Anual											1		
	Ação 4:	Indicador 6:	Ata e/ou	Relatório/ atas de reunião		1			1			1			1		75% metas cumpridas

3º Avenida Plataforma 4 - nº 390 4º Andar, Centro Administrativo, CEP 41745-016 Salvador - Bahia

	Realização de reuniões da coordenação geral do PPDDH	Nº de Reuniões	relatório.														Menor que 75% descumprida
OBJETIVOS DA PARCERIA	Objetivo 2 da Parceria – OP2: Prestar atendimento e proteção aos Defensores de Direitos Humanos	Indicador 1: Nº de Casos incluídos/Acompanhados	ata e/ou relatório.	Relatórios Mensais produzidos para Reunião do Conselho	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	80% metas cumpridas Menor que 80% descumprida
		Indicador 2: Nº de Casos analisados	ata e/ou relatório contendo ao menos 04 Casos	Relação de Casos analisados	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	80% metas cumpridas Menor que 80% descumprida
AÇÕES	Ação 1: Manutenção dos Protegidos incluídos no PPDDH.	Indicador 3: Nº de Casos incluídos/Acompanhados	Relatório	Relatórios mensais produzidos para Reunião do Conselho	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	80% metas cumpridas Menor que 80% descumprida
	Ação 2: Realização de análise de casos para inclusão e/ou exclusão no PPDDH	Indicador 4: Nº de Casos analisados	ata e/ou relatório contendo ao menos 02 Casos	Relação de Casos analisados	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	De 80 a 100% metas cumpridas
	Ação 3: Realização de reuniões periódicas com a equipe profissional para estudos de casos.	Indicador 5: Nº de Reuniões	Reuniões	Ata das Reuniões internas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	De 80 a 100% metas cumpridas Menor que 80% descumprida
	Ação 4: Apresentação dos casos ao CONDEL	Indicador 6: Nº Relatórios remetidos para subsidiar	Relatório para o Condel	Relatório	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida

	Estadual.	Reuniões do Condel															
	Ação 5: Manutenção de banco de dados atualizados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos e à SJDH.	Indicador 7: Nº relatórios de dados	Relatórios	Relatórios Mensal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida
	Ação 6: Comunicação/articulação institucional do Programa e ações de visibilidade dos defensores de Direitos Humanos/Publicações.	Indicador 8: Nº de Ofícios Enviados / e-mails / eventos / publicações	Ofícios Enviados / e-mails / eventos / publicações	Ofícios Enviados / e-mails / eventos / publicações	3	3	3	3	3	3	3	4	4	3	3	3	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida
	Ação 7: Emissão de relatórios/dados periódicos para a SJDH.	Indicador 9: Nº de Relatórios	Relatórios demandas	Relatórios ou Briefings		1		1		1		1		1		1	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida
	Ação 8: Análise de solicitações de atendimento, acompanhamento, monitoramento da situação dos defensores ameaçados.	Indicador 10: Nº de Relatórios	Relatórios e Prontuários	Relatórios e Prontuários	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida
	Ação 9: Acompanhamento dos termos circunstanciados, ocorrências, processos e notícias relativas	Indicador 11: Nº de Ofícios Enviados / e-mails / registro de Contatos telefônicos com órgão	Relatório de acompanhamento	Relatório Anual	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida

	a risco ou ameaça a defensores/as.	relacionados ao caso.															
	Ação 10: Visitas in loco.	Indicador 12: Nº de Visitas/Relatórios	Relatório	Relatórios de Visita		02	02	02	02	02	02	02	02	02	02		De 85 a 100% metas cumpridas Menor que 85% descumprida
	Ação 11: Instalação de Equipamentos ou fornecimento de outros serviços e estratégias relacionados à segurança.	Indicador 13: Relatório/mapeamento de risco/ equipamentos instalados	Relatórios			01		01		01		01		01		01	Cumprimento de Meta condicionado ao surgimento de Demanda
	Ação 12: Acolhimento provisório eventual	Indicador 13: Nº de Pessoas	Pessoas			1	1	1	1								Cumprimento de Meta condicionado ao surgimento de Casos de acolhimento Provisório

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a execução da proposta, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH compromete-se a aplicar os referenciais metodológicos já anteriormente aplicados, buscando construir um quadro comparativo, em conformidade com o disposto no Decreto 6.044/2007 e fundamentado no Decreto nº 9.937/2019 e o Manual Orientador de Procedimentos do PPDDH, que contém a metodologia de trabalho adotada. Além disso, será levado em consideração as pactuações, procedimentos e tratativas estabelecidas no âmbito da Comissão Estadual do PPDDH, bem como as diretivas administrativas advindas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, principalmente no que tange à operacionalização administrativa para o alcance das metas.

As peculiaridades regionais e as necessidades específicas dos protegidos serão levadas em consideração, com ênfase para os marcadores sociais da diferença (sendo o racial, de gênero e orientação sexual alguns deles territorial). Além disso, no processo formativo da equipe técnica buscar-se-á uma ampla integração com a Coordenação Nacional do PPDDH e as demais Coordenações Estaduais, de modo a buscar saídas comuns, boas práticas e soluções inovadoras.

A solicitação de inclusão de pessoa ameaçada que se considera ou é considerada Defensora de Direitos Humanos pode ser realizada por qualquer organização da sociedade civil, indivíduo, grupos de indivíduos, órgão público (municipal, estadual ou federal e ainda do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário), movimento social e outros. Assim, não há restrições ou delimitações das Portas de Entrada/Demandante ao programa. Os pedidos de proteção devem ser feitos por escrito e instruídos com os seguintes dados do(a) Requerente: nome e/ou alcunha, município e estado em que a pessoa reside, meio de contato válido (endereço, caixa postal, telefone e/ou e-mail), breve relato da situação que ensejou a ameaça e seu histórico na promoção e defesa dos direitos humanos. A ausência de qualquer um dos itens impede o início da análise do caso, devendo a Porta de Entrada ser comunicada da impossibilidade de atuação do programa por falta das informações básicas. Estas informações são necessárias para que a Equipe Técnica possa entrar em contato com o(a) Requerente à proteção e que tenha condições de apresentar à Porta de Entrada/Demandante o resultado da avaliação da demanda pelo PPDDH e também construir ou fortalecer a rede de proteção daquele(a) Defensor(a), caso seja incluído(a) no programa.

Depois da apresentação da demanda ao PPDDH, cabe à Equipe Técnica levantar o máximo de informações possíveis sobre o(a) Requerente, que permitam: i) analisar a condição de Defensor(a) de Direitos Humanos do(a) Requerente; ii) caracterizar a comunidade em que atua; iii) identificar as situações de ameaça e vulnerabilidade sofridas. Necessariamente, esta fase requer o contato inicial com o(a) Requerente quando serão solicitados informações e documentos comprobatórios das situações relatadas (p.e.: boletim de ocorrência), dado ao(a) Requerente o prazo de 20 dias para retorno das informações, sob pena de arquivamento da solicitação de ingresso. Para estados pertencentes à Amazônia Legal, o prazo é de 40 dias. Antes do término do prazo estabelecido, o(a) Requerente deve ser informado pelos meios de comunicação possíveis do esgotamento do mesmo.

Após a análise documental, será realizada a entrevista pessoal com o(a) Requerente, preferencialmente no seu local de militância, como forma de estabelecimento inicial de vínculo com o(a) mesmo (a) e a comunidade em que atua, o levantamento inicial de

informações sobre a rede de proteção da região (incluindo os órgãos públicos) e informações sobre os alcoses que agem contrariamente ao(a) Requerente. Na impossibilidade de atendimento no local de militância recomenda-se que o atendimento seja feito em uma instituição parceira.

Esta etapa também se caracteriza pela adoção de medidas que a Equipe Técnica define como necessárias para a proteção ao(a) Defensor(a), ainda que não esteja formalmente incluído(a) no PPDDH, sobretudo articulações com órgãos públicos relacionados à área de militância do(a) Defensor(a) – é o atendimento a situações emergenciais, etapa descrita a seguir. Nesta fase de **análise**, também é elaborado o parecer interdisciplinar que norteará a decisão do órgão colegiado sobre a demanda de ingresso no PPDDH.

A decisão sobre o ingresso do(a) Requerente no PPDDH cabe ao órgão colegiado. A decisão deverá ser fundamentada, considerando as observações trazidas pela Equipe Técnica em seu parecer. Caberá também ao órgão colegiado indicar as medidas protetivas referentes ao caso, além daquelas apontadas pela Equipe Técnica, quando cabíveis. Considerando a importância do órgão colegiado do PPDDH no fortalecimento da rede de proteção ao(a) Defensor(a) orienta-se que as execuções das medidas protetivas relativas ao caso sejam compartilhadas com os seus integrantes, em especial os órgãos públicos que tenham assento no colegiado e que esse compartilhamento da execução seja registrado em ata (ou instrumental com função semelhante) para posterior acompanhamento pela Equipe Técnica.

É a etapa que se inicia com a deliberação do órgão colegiado pela inclusão do(a) Defensor(a) no programa até o desligamento. Trata-se da realização de todas as ações, atividades e estratégias para executar o plano de ação e as medidas protetivas de forma a cessar ou minorar as situações de ameaça, violação de direitos sofridas pelo(a) Defensor(a), em virtude da sua atuação enquanto tal. Sugere-se que pelo menos uma vez ao ano as equipes façam visita ao campo para monitoramento da situação, bem como realizem reuniões de articulação com a rede de proteção e poder público local, para acompanhar as ações voltadas para proteção e incidência nas causas que geraram a situação de ameaça sofrida pelo(a) Defensor(a).

O monitoramento/acompanhamento dos casos (independente do status) pode se dar a cada dois meses via telefone, e-mail e/ou outras tecnologias de vídeo e voz. Orienta-se a elaboração de um plano de ação juntamente com o(a) Defensor(a) para o estabelecimento dos objetivos e estratégias do PPDDH frente ao caso.

Serão aplicadas nas etapas dialógicas com a Comissão Estadual, na formação da equipe técnica multidisciplinar, nos diálogos com representações do Sistema de Garantia de Direitos e demais atores da sociedade civil a base metodológica da **“abordagem baseada em Direitos Humanos”**, também conhecida como **“participação cidadã”**, a qual responde satisfatoriamente às interações e análises de fenômenos em pesquisa qualitativa que envolvem pessoas e grupos de pessoas que vivenciam processos de desigualdades e opressões, em diferentes formas e níveis. Sua escolha se deve ao grau de priorização das pessoas, em diferentes etapas do processo de pesquisa ou pesquisa-ação, a nortear, inclusive, o dimensionamento dos impactos financeiros para assegurar que as ideias e presenças dos atores estratégicos figurem como indispensáveis.

Esta metodologia adequa-se às atividades em que haja os seguintes fatores: (a) enfoque reside no processo e no resultado; (b) enfatize as realizações, existentes e

necessárias, no campo dos direitos humanos; (c) reconheça os direitos individuais e coletivos dos grupos em interação; (d) prime pelo empoderamento dos sujeitos para que eles exijam seus direitos; (e) priorize as causas estruturais da pobreza e outras desvantagens sociais.

Através dessa perspectiva, buscar-se-á uma ampliação das capacidades de ação e empoderamento das populações estratégicas para fins do PPDDH– equipe técnica, Comissão Estadual, entidades do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos, Rede de Proteção, Organizações da Sociedade Civil e comunidades envolvidas.

De maneira transversal, buscar-se-á incorporar ao trabalho algumas palavras-forças -, de modo a contribuir com o desenvolvimento do trabalho:

Empoderamento: advém do desenvolvimento processual de acesso e controle de si e das determinantes para sua existência. Perpassa pela ampliação de capacidades de segmentos sociais vulnerabilizados, de modo a contribuir com a reversão das desigualdades e opressões que lhes atingem; e a consequente superação do estágio em que se encontram. É composto pela capacidade de discernir; obtenção e o controle de recursos físicos, psicológicos e simbólicos; a obtenção ou renovação de referenciais ideológicos, entre outros.

Interseccionalidade: partindo do conceito da pesquisadora feminista negra Kimberlé Crenshaw, refere-se aos modos de interação que as diferentes discriminações interagem, em seus impactos sobre sujeitos (e estes entre si, bem como suas relações com as coletividades) e coletividades (e estas entre si, além de sua relação com os diferentes sujeitos). Elevada a escala de teoria, a Interseccionalidade analisa a forma como diferentes formas de poder impactam no direito à vida e no gozo de direitos e oportunidades por parte das populações estratégicas.

Marcadores sociais da diferença: partindo do conceito da pesquisadora feminista Laura Moutinho, diz respeito às articulações de diferentes categorias identitárias – como raça, gênero, sexo, idade e classe – na configuração de sistemas de classificação social, como nos corpos e identidades coletivas.

Participação: diz respeito ao caráter fundante da cooperação – em diversas dimensões e graus de interação - para a construção de alternativas de desenvolvimento sócio sustentável. Isso significa horizontalizar relações de poder e garantir que os sujeitos e coletividades diretamente envolvidas estejam presentes nas etapas de planejamento, implantação e avaliação do PPDDH;

Raça: ao invés da perspectiva biológica - que traz por consequência seletividade, inferiorização e desigualdades – a perspectiva aplicada neste projeto visa a fortalecer as construções promovidas pelos afro-brasileiros em prol de sua identidade e ao pertencimento de grupo (MUNANGA, 2007).

Racismo / Racismo Institucional: O racismo é uma ideologia que se realiza nas relações entre pessoas e grupos, no desenho e desenvolvimento das políticas públicas, nas estruturas de governo e nas formas de organização dos Estados. O racismo institucional (também conhecido como racismo sistêmico), como mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nestes grupos. Ele opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a

ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial (WERNECK, 2013).

Povos Originários: são os grupos cujos seus ancestrais foram os primeiros habitantes do território. Eles também são conhecidos como povos indígenas. No entanto enfrentam um processo histórico de muita violência, aculturação forçada, e disputa dos seus territórios, pela não implementação e promoção de políticas públicas que assegurem seus direitos e fomentem a cultura dos povos indígenas. A Bahia é o estado com a segunda maior população indígena recenseada do Brasil, conforme foi apurado pelo IBGE no Censo de 2022. São **191.950** pessoas autodeclaradas indígenas e o número corresponde a aproximadamente **12,9% de toda a população indígena do país** que, no último balanço, era de mais de 1,4 milhão de pessoas. O balanço atual já é três vezes maior do que os dados recenseados em 2010, quando 60.120 pessoas se autodeclararam indígenas.

Comunidades Tradicionais: são grupos culturalmente diferenciados, tais como povos indígenas, povos ciganos, povos de terreiro, comunidades quilombolas, geraizeiros, marisqueiras, comunidades de fundos e fechos de pasto, pescadores artesanais, extrativistas que ocupam ou reivindicam seus territórios tradicionais, de forma permanente ou temporária, tendo como referência sua ancestralidade e reconhecendo-se a partir de seu pertencimento baseado na identidade étnica e na autodefinição, que conservam suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, línguas específicas e relação coletiva com o meio ambiente, que são determinantes na preservação e manutenção de seu patrimônio material e imaterial, através da sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando práticas, inovações e conhecimentos gerados e transmitidos pela tradição.

Solidariedade: consiste no valor político e sentimento que irmana todas as populações estratégicas em face de desigualdades e opressões históricas que sobre ela recaem, incluindo as participantes das PPs (seja na condição de convidadas, palestrantes ou organizadoras) e as demais que se encontram em comunidades marcadas pela presença do tráfico de drogas; e em outros espaços sociais onde este elemento se mostra como fundante para o estabelecimento de desvantagens no gozo de direitos e de oportunidades sociais.

Violência: para os fins da proposta, não se esgota nas agressões físicas e em crimes contra vida, a exemplo do homicídio: “a preocupação com a violência deveria ir além da brutalidade que se encerra na morte. Ela deveria ser apreendida também no desrespeito, na negação, na violação, na coisificação, na humilhação, na discriminação”. Acredita-se ser por essa perspectiva que se deve discutir a violência a qual está submetida a população negra, de modo a poder englobar todos os tipos de violência que esse segmento populacional sofre por conta de sua posição social, tanto física quanto simbólica (Suelaine Carneiro e Rodnei Silva).

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, na proporção de 1% do valor para cada 10% de meta descumprida, em consonância com o artigo 64, da Lei Federal nº 13.019/2014.

H. EQUIPE DE TRABALHO

DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

O perfil da equipe levará em consideração a formação acadêmica, qualificação e experiência profissional, mas também aspectos considerados indispensáveis para um trabalho desta natureza. Assim, para preenchimento das vagas na equipe técnica do PPDDH os candidatos devem apresentar as seguintes habilidades e preencher os seguintes requisitos:

- apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- ter conhecimento e atuação direta no atendimento de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas em situação de violações de direitos;
- possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas;
- demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Powerpoint e Internet);
- ter disponibilidade para viagens frequentes;
- ter disponibilidade de contratação imediata;
- ter flexibilidade de horário;
- não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- ter **dedicação exclusiva ao Programa.**

A equipe técnica será formada por:

- **Coordenador(a) Geral** cuja atribuição será de contribuir na implementação e aprimoramento do Programa, dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento; fazer a interlocução entre a entidade gestora e o Estado da Bahia; responder pelo Programa junto ao Conselho Gestor, ao Fórum de Entidades Gestoras, ao Estado e a União. Essa função será exercida por profissional com formação superior na área das Ciências Humanas e com experiência mínima comprovada de 05 anos em cargos de direção em instituições de Direitos Humanos; Dedicção exclusiva ao Programa; Disponibilidade para viagens; Disponibilidade para trabalho em regime de plantão telefônico (sobreaviso). As principais atividades a serem desenvolvidas correspondem a: coordenar a Equipe Técnica; elaborar e revisar documentos, relatórios; Realizar articulações para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção; Dialogar com órgãos públicos e instituições que fazem interface às ações do Programa (Polícias, Poder Judiciário, Ministério Público, etc); alimentar, realizar a manutenção e promover o aprimoramento dos bancos de dados com as informações pertinentes aos casos sob proteção; elaborar relatórios de atividades ao longo da execução do programa periodicamente e quando solicitado pela Gestão Estadual do Programa; elaborar estudo de caso, acompanhando os casos sob sua responsabilidade; estabelecer fluxo de comunicação sistemático com a Gestão Estadual do Programa para qualificar as ações do Programa; oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa, sempre em diálogo com a Gestão Estadual do Programa; organizar, em conjunto com a Equipe, seminários, oficinas, eventos e audiências públicas que envolvam o Programa; encaminhar e supervisionar solicitações de recursos necessários às atividades do Programa junto à Gestão Estadual do Programa; colaborar na construção do projeto e do plano de trabalho junto à Gestão Estadual do Programa.
- **Coordenador(a) Adjunta(o) Sede Salvador.** Seu papel estará diretamente ligado ao atendimento e acompanhamento dos casos situados em Salvador, Região Metropolitana e territórios mais próximos da capital baiana em estreita relação com o(a) Coordenador(a) Geral na realização de atendimento/acompanhamento dos casos. Suas atribuições correspondem a

supervisionar a equipe de campo, elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento; substituir/auxiliar o Coordenador Geral na interlocução com a Gestão Estadual do Programa; substituir/auxiliar o Coordenador Geral na representação do Programa junto ao Conselho Gestor, ao Fórum de Entidades Gestoras, ao Estado e a União. Essa função será exercida por profissional de nível superior nas áreas das Ciências Humanas, com experiência comprovada de mais de 02 anos em instituições de Direitos Humanos; dedicação exclusiva; disponibilidade para viagens; disponibilidade para trabalho em regime de plantão telefônico (sobreaviso). Oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa.

- **Coordenador(a) Adjunta(o) Sede Porto Seguro.** Seu papel estará diretamente ligado ao atendimento e acompanhamento dos casos situados no Sul, Extremo Sul da Bahia e em territórios mais próximos da referida cidade. Terá estreita relação com o(a) Coordenador(a) Geral na realização de atendimento/acompanhamento dos casos. Suas atribuições correspondem a supervisionar a equipe de campo, elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento; substituir/auxiliar o Coordenador Geral na interlocução com a Gestão Estadual do Programa; substituir/auxiliar o Coordenador Geral na representação do Programa junto ao Conselho Gestor, ao Fórum de Entidades Gestoras, ao Estado e a União. Essa função será exercida por profissional de nível superior nas áreas das Ciências Humanas, com experiência comprovada de mais de 02 anos em instituições de Direitos Humanos; dedicação exclusiva; disponibilidade para viagens; disponibilidade para trabalho em regime de plantão telefônico (sobreaviso). Oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa.
- **Advogado(a)** cuja função será acompanhar os defensores de direitos humanos nos procedimentos inquisitoriais ou processuais; trabalhar de maneira colaborativa com o Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos do estado que deem suporte à atuação dos defensores de direitos humanos; sensibilizar o Poder Judiciário, no sentido de priorizar os processos que envolvem casos dos defensores de direitos humanos; trabalhar na

divulgação do PPDDH em órgãos públicos do estado da Bahia; contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; assessorar a Equipe e a Coordenação na elaboração de estratégias para intervenção junto aos casos acompanhados pela política de proteção; realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios dos casos, assim como preencher os instrumentais técnicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; idealizar e efetivar ações direcionadas ao aprimoramento dos diálogos intersetoriais, conforme as necessidades apresentadas pelos casos acompanhados; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento; planejar, articular e acompanhar traslado de defensores e seus familiares, quando necessário; dedicação exclusiva; disponibilidade para viagens. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Direito com Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil; possuir, ao menos, dois anos de experiência profissional comprovada em instituições de direitos humanos.

- **Assistente Social.** Suas principais atribuições incluem articular a política pública de proteção aos defensores de direitos humanos; identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais; acompanhar atividades educacionais e profissionais dos defensores e familiares, com o objetivo de garantir a qualificação pessoal e profissional (psicossocial); contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; auxiliar a equipe de coordenação; realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Serviço Social, com inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social; ter ao menos dois anos de experiência profissional; deve também possuir dedicação exclusiva e disponibilidade para viagens.
- **Psicólogo(a).** Esse profissional terá como atribuições fornecer apoio psicológico, nos casos necessários, primando pela saúde mental das testemunhas e familiares; identificar e encaminhar casos para atendimento

clínico específico na rede de assistência psicossocial (RAPS); acompanhar os casos em atendimento, junto ao profissional responsável, de acordo com os princípios do Código de Ética; prestar apoio psicológico às testemunhas, enquanto preparo para audiências e depoimentos em juízo, quando necessário; contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; auxiliar a equipe de coordenação; elaborar e organizar a documentação atinentes ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Psicologia, com inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia; ter, ao menos, dois anos de experiência profissional e disponibilidade para viagens.

- **Cientista Social/Antropólogo.** Compete a esse profissional agregar os conhecimentos específicos de sua área de formação para o desenvolvimento das ações do Programa, dos casos em acompanhamento e demais demandas repassadas pela coordenação da equipe; realizar análises qualitativas e quantitativas de dados, elaborando relatórios periódicos para subsidiar a execução e a gestão da política de proteção; elaborar relatórios analíticos periódicos acerca das atividades desempenhadas pela Equipe Técnica e em relação aos casos vinculados à política de proteção; avaliar, propor modificações e construir instrumentais visando à qualificação e aprimoramento do trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar, contribuindo para a difusão do conhecimento sobre sua adequada utilização; realizar estudos e análises quantitativas e qualitativas de dados pertinentes aos casos sob proteção visando ao fornecimento de informações fidedignas sobre a execução das atividades de proteção, subsidiando decisões gerenciais e políticas; elaborar estratégias de atuação junto às redes de Políticas Públicas, visando à atenção às necessidades e demandas apresentadas pelos casos sob proteção. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Ciências Sociais; ter, ao menos, dois anos de experiência profissional e disponibilidade para viagens.
 - **Comunicador.** Compete ao comunicador/a, sempre em alinhamento com a coordenação do Programa, agregar os conhecimentos específicos de sua área de formação/especialização para o desenvolvimento das ações do PEPDDH
- [3º Avenida Plataforma 4 - nº 390 4º Andar, Centro Administrativo, CEP 41745-016 Salvador - Bahia](#)

dos casos em acompanhamento e demais demandas repassadas pela coordenação da equipe; acompanhar a equipe e/ou coordenação nas ações conjuntas com as redes que atuam ou representam comunicadores; acompanhar a equipe e/ou coordenação, sempre que solicitado, no atendimento técnico a comunicadores; participar de estudos de casos que envolvam a atuação de comunicadores ou que requeiram a atuação específica para combater situações de exposição midiática negativa por parte dos ameaçadores; monitorar as redes sociais e outros meios de disseminação de informações, propor e formular estratégias de combate ao discurso de ódio e à desinformação nos casos acompanhados pelo programa; possuir habilidade para realização de trabalhos audiovisuais, com capacidade de produção de peças gráficas e edição de vídeos; realizar levantamento de dados e pesquisas sobre violações de direitos humanos afetas ao público acompanhado pelo PEPDDH; participar, junto à equipe, de eventos que se relacionem com o Programa, de forma a visibilizar a atuação do PEPDDH; elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios dos casos de comunicadores acompanhados pela equipe, assim como preencher os instrumentais técnicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos casos; auxiliar no aprimoramento da política de proteção; atuar na promoção de ações de visibilidade dos casos, sempre que solicitado, mediante redação de textos, produção de imagens, sons e/ou outros meios de difusão de informação; realizar acompanhamento de casos em redes sociais e outros meios. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Comunicação Social; ter, ao menos, dois anos de experiência profissional em gestão de redes sociais; experiência comprovada em instituições de direitos humanos e disponibilidade para viagens.

- **Analista de Risco.** Esse profissional terá como atribuições principais a realização de diagnósticos e análises sobre os conflitos existentes nos territórios; elaborar e planejar apontando estratégias de mitigação das situações de iminente ameaça à integridade física dos defensores; estabelecer planos de contingência, em articulação com a equipe de coordenação, gestão estadual e conselho gestor do PPDDH/BA; elaborar relatórios técnicos, ofícios, briefings que subsidiem a adoção de medidas de proteção; realizar levantamento de riscos internos e externos a fim de identificar potenciais ameaças e vulnerabilidades; identificar riscos e ameaças no uso da internet e

redes sociais, dos casos em acompanhamento, e propor medidas mitigatórias; desenvolver e aprimorar planos de proteção individuais para sanar riscos e vulnerabilidades; orientar a equipe técnica e as pessoas acompanhadas quanto aos aspectos de segurança; contribuir para o desenvolvimento de treinamentos e capacitações da equipe e das pessoas e comunidades em proteção; realizar estudos e análises e contribuir para a busca de soluções nos aspectos de segurança; elaborar estratégias de atuação junto às redes de Políticas Públicas, visando à atenção às necessidades e demandas apresentadas pelos casos sob proteção; contribuir para a análise de casos evocando os conhecimentos específicos da área e segurança, destacando o contexto em que se inserem os casos acompanhados; auxiliar no aprimoramento da política de proteção; planejar, articular e acompanhar traslado de defensores e seus familiares, se necessário for. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior nas áreas de Ciências Sociais, preferencialmente, com especialização em Gestão e Segurança Pública; ter, ao menos, três anos de experiência profissional em análise de risco e gestão de conflitos socioambientais e disponibilidade para viagens.

- **Assistente Administrativo-Financeiro(a).** Suas principais atribuições correspondem a organizar as atividades administrativas e financeiras do Programa; elaborar as planilhas financeiras e orçamentárias; acompanhar a execução do PPDDH; coordenar a elaboração da prestação de contas; acompanhar o desempenho operacional financeiro das atividades; contribuir na implementação e aprimoramento do Programa. Essa função será exercida por profissional com formação em nível superior em Ciências Humanas ou Exatas; ter conhecimento avançado em ferramentas do pacote office; ter, ao menos, três anos de experiência profissional em atividades correlatas ao cargo em organizações da sociedade civil que atuem na garantia e proteção de direitos; e possuir dedicação exclusiva ao Programa.
- **Auxiliar Administrativo.** As atribuições desse cargo consistem em assessorar gestão administrativo-financeira do PPDDH; acompanhar a execução do Programa; dar suporte administrativo e operacional às atividades do Programa; participar de reuniões, planejamentos e avaliações em equipe; apoiar no planejamento, execução e controle da prestação de contas; dar apoio à logística das ações da equipe técnica quando necessário; acompanhar e organizar separadamente a documentação física e em planilhas em Excel

referente a cada caso do Programa; ter dedicação exclusiva ao Programa. Essa função deverá ser exercida por profissional de nível médio com comprovada experiência, de ao menos três anos, em atividades similares ou em organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos ou atividades voltadas ao controle social, garantia e proteção de direitos humanos.

- **Motorista.** Essa função consiste em dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e/ou valores; dar suporte à equipe do Programa no deslocamento para realização de suas atividades; acompanhar a manutenção e conservação do veículo; realizar o acompanhamento de locações de veículos; utilizar software de navegação de controles do uso do veículo; seguir o manual de utilização de veículos e demais políticas. Esse profissional deverá ter ensino médio completo, comprovado através do Certificado de Conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; possuir carteira nacional de habilitação há mais de 05 (cinco) anos, comprovada através de CNH com categoria “B”; não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 meses; ter dedicação exclusiva ao Programa; ter disponibilidade para realizar viagens e traslados terrestres; realizar o controle através de planilhas em Excel e/ou software o uso e manutenção do veículo; cuidar da ordem e conservação do veículo (lubrificação, limpeza, etc.) e solicitar serviços de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário bem como observar os procedimentos de segurança na condução do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela sua manutenção e emitir relatórios de trabalho e preencher planilhas relacionadas aos roteiros das viagens.
- **Auxiliar de Serviços Gerais.** Essa função visa garantir a execução de serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar, tapetes, toalhas, panos de prato e outras peças de uso comum da sede); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Para o cargo será necessário possuir, ao menos, experiência de 06 (seis) meses na função/ ou funções correlatas; possuir conhecimentos básicos

e praxis em trabalhos comunitários e sociais e dedicação exclusiva ao Programa.

- **Estagiários.** Essa função, de caráter prático pedagógico visa contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita relação com a equipe; realizar pesquisas sobre violações de direitos humanos, bem como levantar/atualizar dados acerca dos defensores protegidos e seus respectivos territórios; elaborar e organizar a documentação e relatórios atinente ao acompanhamento dos casos. Para o cargo serão selecionados estudantes de graduação, a partir do quarto semestre, nas áreas das Ciências Humanas (Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Direito, Contabilidade ou Comunicação Social). O regime de trabalho obedecerá à Lei 11.788/08 (Lei do Estágio) que regula essa modalidade de contratação.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

EQUIPE DE TRABALHO - ANO 01																									
Nº	Cargos	Qt d Traba.	Forma de Vinculo	CH semanal	Hs sobre aviso	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS										BENEFÍCIOS			TOTAL GERAL		
						Remuneração Bruta (mensal)	Anuênio	Sobreaviso	Total Remuneração Bruta mensal	Total Remuneração Bruta 12 meses	FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	INSS Patronal	INSS 3ºs + RAT	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses	Vale transporte mensal		Aux. Alimentação mensal	Total de Benefícios 12 Meses
1	Coordenador(a) Geral	1	CLT	40	112	5.450,00		846,93	6.296,93	75.563,16	643,69	257,47	524,74	524,74	174,91	524,74	1.504,27	488,69	75,21	4.718,67	56.624,09	-	369,60	4.435,20	136.622,45
2	Coordenador(a) Adjunto (SSA)	1	CLT	40	112	4.635,00		720,28	5.355,28	64.263,35	547,43	218,97	446,27	446,27	148,76	446,27	1.279,32	415,78	63,97	4.013,04	48.156,45	-	369,60	4.435,20	116.855,00
3	Coordenador(a) Adjunto (PS)	1	CLT	40	112	4.635,00		720,28	5.355,28	64.263,35	547,43	218,97	446,27	446,27	148,76	446,27	1.279,32	415,78	63,97	4.013,04	48.156,45	-	369,60	4.435,20	116.855,00
4	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
5	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
6	Psicólogo(a) PS	1	CLT	40		3.640,00		-	3.640,00	43.680,00	372,09	148,84	303,33	303,33	101,11	303,33	869,56	282,61	43,48	2.727,67	32.732,09		369,60	4.435,20	80.847,29
7	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
8	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
9	Advogado(a) PS	1	CLT	40		3.640,00		-	3.640,00	43.680,00	372,09	148,84	303,33	303,33	101,11	303,33	869,56	282,61	43,48	2.727,67	32.732,09		369,60	4.435,20	80.847,29
10	Analista de risco SSA	1	CLT	40	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
11	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
12	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	3.640,00		565,66	4.205,66	50.467,87	429,91	171,96	350,47	350,47	116,82	350,47	1.004,68	326,52	50,23	3.151,56	37.818,66	10,40	369,60	4.560,00	92.846,53
13	Assist. Social PS	1	CLT	30		3.640,00		-	3.640,00	43.680,00	372,09	148,84	303,33	303,33	101,11	303,33	869,56	282,61	43,48	2.727,67	32.732,09		369,60	4.435,20	80.847,29
14	Comunicador(a) SSA	1	CLT	40		3.640,00			3.640,00	43.680,00	372,09	148,84	303,33	303,33	101,11	303,33	869,56	282,61	43,48	2.727,67	32.732,09	10,40	369,60	4.560,00	80.972,09
15	Motorista SSA	1	CLT	40	136	2.625,00		495,34	3.120,34	37.444,05	318,97	127,59	260,03	260,03	86,68	260,03	745,41	242,26	37,27	2.338,26	28.059,11	71,30	369,60	5.290,80	70.793,96
16	Motorista PS	1	CLT	40	136	2.625,00		495,34	3.120,34	37.444,05	318,97	127,59	260,03	260,03	86,68	260,03	745,41	242,26	37,27	2.338,26	28.059,11	31,50	369,60	4.813,20	70.316,36
17	Assist. Adm/Fin., SSA	1	CLT	40		3.500,00			3.500,00	42.000,00	357,78	143,11	291,67	291,67	97,22	291,67	836,11	271,74	41,81	2.622,76	31.473,17	18,80	369,60	4.660,80	78.133,97
18	Aux. Administrat. SSA	1	CLT	40		1.850,00			1.850,00	22.200,00	189,11	75,64	154,17	154,17	51,39	154,17	441,94	143,63	22,10	1.386,32	16.635,82	117,80	369,60	5.848,80	44.684,62
19	Aux. Administrat. PS	1	CLT	40		1.850,00			1.850,00	22.200,00	189,11	75,64	154,17	154,17	51,39	154,17	441,94	143,63	22,10	1.386,32	16.635,82	78,00	369,60	5.371,20	44.207,02
20	Aux. Serv. Gerais SSA	1	CLT	40		1.500,00			1.500,00	18.000,00	153,33	61,33	125,00	125,00	41,67	125,00	358,33	116,46	17,92	1.124,04	13.488,50	138,80	369,60	6.100,80	37.589,30
21	Aux. Serv. Gerais PS	1	CLT	40		1.500,00			1.500,00	18.000,00	153,33	61,33	125,00	125,00	41,67	125,00	358,33	116,46	17,92	1.124,04	13.488,50	99,00	369,60	5.623,20	37.111,70
22	Estagiários SSA	1	TCE	20		700,00			700,00	8.400,00				58,33						58,33	700,00	228,80		2.745,60	11.845,60
23	Estagiários SSA	1	TCE	20		700,00			700,00	8.400,00				58,33						58,33	700,00	228,80		2.745,60	11.845,60
TOTAL		28			1.262	11.818,00	-	1.281,15	13.241,15	158.119,05	1.318,53	51.081,15	8.458,33	8.510,05	2.151,93	8.458,33	13.501,41	8.012,38	329,01	53.156,00	657.268,05	1.228,00	1.161,60	108.251,20	1.750.251,72
TOTAL ANOS ANTERIORES																									

NOTA

1 O Cálculo de Sobreaviso tomou como referência o total de 560 horas mensais de sobreaviso, seguindo o seguinte raciocínio: 24 horas x 30 dias = 720 horas/mês, como já existe uma equipe trabalhando 40 h. semanais (160 horas mensais) só é necessário o sobreaviso de 560 horas/mês que divididas por 05 duplas de profissionais, dá um total de, aproximadamente, 112 horas mês/profissional. O valor do Sobreaviso é equivalente a 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

2 Foi acrescentado 136 horas/mês de sobreaviso para os motoristas, considerando que, por muitas vezes, quando a equipe técnica é acionada faz-se necessário deslocamento, necessitando do motorista para condução da equipe.

EQUIPE DE TRABALHO - ANO 02																										
Nº	Cargos	Qt d Tra ba.	Form a de Vinculo	CH semanal	Hs sobre aviso	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS										BENEFÍCIOS			TOTAL GERAL		
						Remuner a-ção Bruta (mensal)	Anuênio	Sobreavi so	Total Remunera -ção Bruta mensal	Total Remunera -ção Bruta 12 meses	FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	INSS Patronal	INSS 3% + RAT	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses	Vale transport e 12 meses	Aux. Alimentação 12 meses		Total de Benefício s 12 Meses	
1	Coordenador(a) Geral	1	CLT	40	112	5.722,50	57,23	889,28	6.669,00	80.028,02	681,72	272,69	555,75	555,75	185,25	555,75	1.593,15	517,77	79,66	4.997,49	59.969,88	-	388,08	4.656,96	144.654,86	
2	Coordenador(a) Adjunto (SSA)	1	CLT	40	112	4.866,75	48,67	756,29	5.671,71	68.060,53	579,77	231,91	472,64	472,64	157,55	472,64	1.354,91	440,35	67,75	4.250,16	51.001,91	-	388,08	4.656,96	123.719,40	
3	Coordenador(a) Adjunto (PS)	1	CLT	40	112	4.866,75	48,67	756,29	5.671,71	68.060,53	579,77	231,91	472,64	472,64	157,55	472,64	1.354,91	440,35	67,75	4.250,16	51.001,91	-	388,08	4.656,96	123.719,40	
4	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
5	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
6	Psicólogo(a) PS	1	CLT	40		3.822,00	38,22	-	3.860,22	46.322,64	394,60	157,84	321,69	321,69	107,23	321,69	922,16	299,70	46,11	2.892,70	34.712,38		388,08	4.656,96	85.691,98	
7	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
8	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
9	Advogado(a) PS	1	CLT	40		3.822,00	38,22	-	3.860,22	46.322,64	394,60	157,84	321,69	321,69	107,23	321,69	922,16	299,70	46,11	2.892,70	34.712,38		388,08	4.656,96	85.691,98	
10	Analista de risco SSA	1	CLT	40	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
11	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
12	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	3.822,00	38,22	593,94	4.454,16	53.449,91	455,31	182,13	371,18	371,18	123,73	371,18	1.064,05	345,82	53,20	3.337,77	40.053,28	15,68	388,08	4.845,12	98.348,31	
13	Assist. Social PS	1	CLT	30		3.822,00	38,22	-	3.860,22	46.322,64	394,60	157,84	321,69	321,69	107,23	321,69	922,16	299,70	46,11	2.892,70	34.712,38		388,08	4.656,96	85.691,98	
14	Comunicador(a) SSA	1	CLT	40		3.822,00	38,22		3.860,22	46.322,64	394,60	157,84	321,69	321,69	107,23	321,69	922,16	299,70	46,11	2.892,70	34.712,38	15,68	388,08	4.845,12	85.890,14	
15	Motorista SSA	1	CLT	40	136	2.756,25	27,56	520,10	3.303,92	39.647,00	337,73	135,09	275,33	275,33	91,78	275,33	789,27	256,51	39,46	2.475,83	29.709,92	79,63	388,08	5.612,46	74.969,38	
16	Motorista PS	1	CLT	40	136	2.756,25	27,56	520,10	3.303,92	39.647,00	337,73	135,09	275,33	275,33	91,78	275,33	789,27	256,51	39,46	2.475,83	29.709,92	37,03	388,08	5.101,26	74.458,18	
17	Assist. Adm/Fin., SSA	1	CLT	40		3.675,00	36,75		3.711,75	44.541,00	379,42	151,77	309,31	309,31	103,10	309,31	886,70	288,18	44,33	2.781,44	33.377,29	24,50	388,08	4.950,96	82.869,25	
18	Aux. Administrat. SSA	1	CLT	40		1.942,50	19,43		1.961,93	23.543,10	200,55	80,22	163,49	163,49	54,50	163,49	468,68	152,32	23,43	1.470,19	17.642,28	128,45	388,08	6.198,36	47.383,74	
19	Aux. Administrat. PS	1	CLT	40		1.942,50	19,43		1.961,93	23.543,10	200,55	80,22	163,49	163,49	54,50	163,49	468,68	152,32	23,43	1.470,19	17.642,28	85,85	388,08	5.687,16	46.872,54	
20	Aux. Serv. Gerais SSA	1	CLT	40		1.575,00	15,75		1.590,75	19.089,00	162,61	65,04	132,56	132,56	44,19	132,56	380,01	123,50	19,00	1.192,05	14.304,55	150,50	388,08	6.462,96	39.856,51	
21	Aux. Serv. Gerais PS	1	CLT	40		1.575,00	15,75		1.590,75	19.089,00	162,61	65,04	132,56	132,56	44,19	132,56	380,01	123,50	19,00	1.192,05	14.304,55	107,90	388,08	5.951,76	39.345,31	
22	Estagiários SSA	1	TCE	20		735,00			735,00	8.820,00				61,25						61,25	735,00	245,00		2.940,00	12.495,00	
23	Estagiários SSA	1	TCE	20		735,00			735,00	8.820,00				61,25						61,25	735,00	245,00		2.940,00	12.495,00	
TOTAL		29			1.222	75.190,50	757,21	1.592,84	76.527,35	1.022.923,17	3.333,03	3.256,25	8.268,11	8.268,11	2.719,91	8.268,11	19.802,50	6.310,34	900,19	81.819,09	729.367,02	1.222,29	3.149,85	112.947,84	1.264.222,34	
TOTAL ANOS ANTERIORES											MÊS	3.333,03	3.256,25	8.268,11	8.268,11	2.719,91	8.268,11	19.802,50	6.310,34	900,19	81.819,09	729.367,02	1.222,29	3.149,85	112.947,84	1.264.222,34
											ANO	100.858,45	40.282,50	32.034,91	39.528,59	39.528,59	6.904,50	6.904,50	18.449,01	11.781,91		729.367,02	18.818,99	102.809,91	119.282,30	1.260.319,49

NOTA

1 O Cálculo de Sobreaviso tomou como referência o total de 560 horas mensais de sobreaviso, seguindo o seguinte raciocínio: 24 horas x 30 dias = 720 horas/mês, como já existe uma equipe trabalhando 40 h. semanais (160 horas mensais) só é necessário o sobreaviso de 560 horas/mês que divididas por 05 duplas de profissionais, dá um total de, aproximadamente, 112 horas mês/profissional. O valor do Sobreaviso é equivalente a 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

2 Foi acrescentado 136 horas/mês de sobreaviso para os motoristas, considerando que, por muitas vezes, quando a equipe técnica é acionada faz-se necessário deslocamento, necessitando do motorista para condução da equipe;

EQUIPE DE TRABALHO - ANO 03

EQUIPE DE TRABALHO - ANO 03																									
Nº	Cargos	Qt d Tra ba.	Form a de Vinc ulo	CH sem anal	Hs sobre aviso	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS										BENEFÍCIOS			TOTAL GERAL		
						Remuner a-ção Bruta (mensal)	Anuênio	Sobreavi so	Total Remunera -ção Bruta mensal	Total Remunera -ção Bruta 12 meses	FGTS	Multa FGTS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	INSS Patronal	INSS 3ºs + RAT	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses	Vale transport e 12 meses		Aux. Aliment ação 12 meses	Total de Benefício s 12 Meses
1	Coordenador(a) Geral	1	CLT	40	112	6.008,63	120,17	933,74	7.062,54	84.750,45	721,95	288,78	588,54	588,54	196,18	588,54	1.687,16	548,33	84,36	5.292,39	63.508,69	-	407,48	4.889,81	153.148,96
2	Coordenador(a) Adjunto (SSA)	1	CLT	40	112	5.110,09	102,20	794,11	6.006,40	72.076,76	613,99	245,59	500,53	500,53	166,84	500,53	1.434,86	466,33	71,74	4.500,96	54.011,52	-	407,48	4.889,81	130.978,09
3	Coordenador(a) Adjunto (PS)	1	CLT	40	112	5.110,09	102,20	794,11	6.006,40	72.076,76	613,99	245,59	500,53	500,53	166,84	500,53	1.434,86	466,33	71,74	4.500,96	54.011,52	-	407,48	4.889,81	130.978,09
4	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
5	Psicólogo(a) SSA	1	CLT	40	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
6	Psicólogo(a) PS	1	CLT	40		4.013,10	80,26	-	4.093,36	49.120,34	418,43	167,37	341,11	341,11	113,70	341,11	977,86	317,80	48,89	3.067,41	36.808,88		407,48	4.889,81	90.819,03
7	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
8	Advogado(a) SSA	1	CLT	40	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
9	Advogado(a) PS	1	CLT	40		4.013,10	80,26	-	4.093,36	49.120,34	418,43	167,37	341,11	341,11	113,70	341,11	977,86	317,80	48,89	3.067,41	36.808,88		407,48	4.889,81	90.819,03
10	Analista de risco SSA	1	CLT	40	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
11	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
12	Assist. Social SSA	1	CLT	30	112	4.013,10	80,26	623,64	4.717,00	56.603,97	482,18	192,87	393,08	393,08	131,03	393,08	1.126,84	366,22	56,34	3.534,73	42.416,82	22,21	407,48	5.156,38	104.177,16
13	Assist. Social PS	1	CLT	30		4.013,10	80,26	-	4.093,36	49.120,34	418,43	167,37	341,11	341,11	113,70	341,11	977,86	317,80	48,89	3.067,41	36.808,88		407,48	4.889,81	90.819,03
14	Comunicador(a) SSA	1	CLT	40		4.013,10	80,26		4.093,36	49.120,34	418,43	167,37	341,11	341,11	113,70	341,11	977,86	317,80	48,89	3.067,41	36.808,88	22,21	407,48	5.156,38	91.085,60
15	Motorista SSA	1	CLT	40	136	2.894,06	57,88	546,11	3.498,05	41.976,64	357,58	143,03	291,50	291,50	97,17	291,50	835,65	271,58	41,78	2.621,31	31.455,66	89,36	407,48	5.962,08	79.394,38
16	Motorista PS	1	CLT	40	136	2.894,06	57,88	546,11	3.498,05	41.976,64	357,58	143,03	291,50	291,50	97,17	291,50	835,65	271,58	41,78	2.621,31	31.455,66	43,36	407,48	5.410,08	78.842,38
17	Assit. Adm/Fin., SSA	1	CLT	40		3.858,75	77,18		3.935,93	47.231,10	402,34	160,94	327,99	327,99	109,33	327,99	940,25	305,58	47,01	2.949,43	35.393,15	31,48	407,48	5.267,51	87.891,76
18	Aux. Administrat. SSA	1	CLT	40		2.039,63	40,79		2.080,42	24.965,01	212,66	85,07	173,37	173,37	57,79	173,37	496,99	161,52	24,85	1.558,98	18.707,81	140,62	407,48	6.577,28	50.250,10
19	Aux. Administrat. PS	1	CLT	40		2.039,63	40,79		2.080,42	24.965,01	212,66	85,07	173,37	173,37	57,79	173,37	496,99	161,52	24,85	1.558,98	18.707,81	94,62	407,48	6.025,28	49.698,10
20	Aux. Serv. Gerais SSA	1	CLT	40		1.653,75	33,08		1.686,83	20.241,90	172,43	68,97	140,57	140,57	46,86	140,57	402,96	130,96	20,15	1.264,04	15.168,49	163,78	407,48	6.855,11	42.265,50
21	Aux. Serv. Gerais PS	1	CLT	40		1.653,75	33,08		1.686,83	20.241,90	172,43	68,97	140,57	140,57	46,86	140,57	402,96	130,96	20,15	1.264,04	15.168,49	117,78	407,48	6.303,11	41.713,50
22	Estagiários SSA	1	TCE	20		771,75			771,75	9.261,00				64,31						64,31	771,75	263,00		3.156,00	13.188,75
23	Estagiários SSA	1	TCE	20		771,75			771,75	9.261,00				64,31						64,31	771,75	263,00		3.156,00	13.188,75
TOTAL		29			1.362	73.390,09	1.543,19	1.319,82	30.611,10	1.081.159,38	3.339,82	9.594,85	1.244,32	1.319,15	2.414,34	1.244,32	20.181,89	8.149,49	1.058,30	85.219,19	129.228,59	1.304,89	3.551,18	119.382,90	1.964.321,19
TOTAL ANOS ANTERIORES											1.063,51	3.339,85	1.244,35	1.319,08	2.414,34	1.244,38	20.181,54	8.149,49	1.058,30						
TOTAL											1.085,33	12.934,70	2.563,69	2.638,23	4.828,68	2.488,70	40.363,43	16.298,98	2.116,60	86.238,19	130.238,59	1.304,89	3.551,18	119.382,90	1.964.321,19

NOTA

1 O Cálculo de Sobreaviso tomou como referência o total de 560 horas mensais de sobreaviso, seguindo o seguinte raciocínio: 24 horas x 30 dias = 720 horas/mês, como já existe uma equipe trabalhando 40 h. semanais (160 horas mensais) só é necessário o sobreaviso de 560 horas/mês que divididas por 05 duplas de profissionais, dá um total de, aproximadamente, 112 horas mês/profissional. O valor do Sobreaviso é equivalente a 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

2 Foi acrescentado 136 horas/mês de sobreaviso para os motoristas, considerando que, por muitas vezes, quando a equipe técnica é acionada faz-se necessário deslocamento, necessitando do motorista para condução da equipe;

L. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

														
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
ANO 01														
1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	Recursos Recebidos	2.314.021,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.491,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.512,83
1.2	Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	2.314.021,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.491,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.512,83
2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salário	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	859.320,00
2.1.1.2	Sobreaviso	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	7.237,75	86.853,06
2.1.1.3	Benefícios (Vale Transporte)	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	1.096,00	13.152,00
2.1.1.4	Benefícios (Aux. Alimentação)	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	7.761,60	93.139,20
	Subtotal (Remuneração de equipe)	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	87.705,36	1.052.464,26
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	FGTS	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	7.916,84	95.002,04
2.1.2.2	Multa 0,4 FGTS (T. Indeterm)	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	3.166,74	38.000,82
2.1.2.3	13º Salário	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	6.453,74	77.444,96
2.1.2.4	Férias	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	6.570,57	78.846,79
2.1.2.5	1/3 s/ férias	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	2.151,33	25.815,92
2.1.2.6	Aviso Prévio	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	6.453,98	77.447,76
2.1.2.7	INSS (Patronal)	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	18.501,32	222.015,84
2.1.2.8	INSS 3º + RAT	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	6.012,96	72.155,53
2.1.2.9	PIS S/Folha	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	925,07	11.100,81
	Subtotal (Encargos Sociais)	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	58.152,54	697.827,46
2.1.3	Serviços Terceiros P. Jurídica e Fiscal													1.750.291,72
2.1.3.1	Plano de Saúde	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	14.149,06	169.788,72
2.1.3.2	Seguro de Vida	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	339,08	4.068,96
2.1.3.3	Exames Admissionais e Demissionais	1.235,18											166,67	1.401,85
2.1.3.4	Evento SST+ PCMSO+LCAT+PGR	2.408,33												2.408,33
2.1.3.5	Antropólogo (Produto)			8.000,00			8.000,00			8.000,00			8.000,00	32.000,00
	Subtotal (Serv. Terc. P. Jurídica e Fiscal)	18.131,65	14.488,14	22.488,14	14.488,14	14.488,14	22.488,14	14.488,14	14.488,14	22.488,14	14.488,14	14.488,14	22.654,81	209.667,86
	Subtotal Recursos Humanos	163.989,55	160.346,04	168.346,04	160.346,04	160.346,04	168.346,04	160.346,04	160.346,04	168.346,04	160.346,04	160.346,04	168.512,71	1.959.962,65

2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
2.1	Custos Diretos													
2.1.1	APDDH - Subsídio	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	16.010,20	192.122,40
2.1.2	Mensalidades de Internet Satélite	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	22.080,00
2.1.3	Aluguel, IPTU e Encargos Relativos ao Imóvel	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
2.1.4	Água, Energia e Outros	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
2.1.5	Frete	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.1.6	Passagens defensores(as)	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	19.474,43	233.693,16
2.1.7	Diárias defensores(as)	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	13.826,25	165.915,00
2.1.8	Passagens Técnicos(as)	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	22.791,48	273.497,76
2.1.9	Diárias Técnicos(as)	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	19.267,50	231.210,00
2.1.10	Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.1.11	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Segurança	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.1.12	Formação Contínua/Conferências	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	128.509,86	1.542.118,32
2.2	Custos Indiretos													
2.2.1	Serviço de Contabilidade	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	2.413,33	28.959,96
2.2.2	Locação de Veículo (x2)	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	9.611,01	115.332,12
2.2.3	Estacionamento, Pedágio	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.2.4	Combustível	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	27.696,00
2.2.5	Locação de Imóvel + IPTU - Salvador	5.133,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	53.899,96
2.2.6	Locação de Imóvel + IPTU - Porto Seguro	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	44.799,96
2.2.7	Conservação, Manutenção e Adaptação do Imóvel	4.040,00	4.040,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	11.080,00
2.2.8	Energia Elétrica	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	2.185,28	26.223,36
2.2.9	Água e Esgoto	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	173,80	2.083,20
2.2.10	Internet Fixa Sede SSA e Porto Seguro	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	206,46	2.477,52
2.2.11	Internet Móvel Satélite	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
2.2.12	Celular Equipe c/ Pacote de dados	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	354,41	4.252,92

2.2.13	Manutenção de software	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.2.14	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática (incluindo rede)	2.700,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	6.000,00
2.2.15	Serviços Gráficos e Reprográficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.16	Material de Higiene e Limpeza	1.603,36	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	726,10	9.590,46
2.2.17	Material de Expediente	4.268,22	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	958,14	14.807,76
2.2.18	Suprimento de Informática	3.993,16				501,46				501,46				4.996,08
2.2.19	Instalação e manutenção de ar condicionado split	7.133,22						2.310,00						9.443,22
	Subtotal (Custos Indiretos)	51.716,71	33.302,99	29.562,99	29.562,99	30.064,45	29.562,99	31.872,99	29.562,99	30.064,45	29.562,99	29.562,99	29.562,99	383.962,52
2.3	Bens de Capital													
2.3.1	Defensores													
2.3.1.1	Equipamento de Segurança e Monitoramento de Defensores e outras medidas protetivas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
2.3.1.2	Antena de internet Fixas (defensores)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Total bens para defensores	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
2.3.2	Bens permanentes para sede													
2.3.2.1	Antena de internet movel (escritorio)	4.000,00												4.000,00
2.3.2.2	Ar condicionado 18.000 BTUS	14.674,99												14.674,99
2.3.2.3	Ar condicionado 24.000 BTUS	10.706,53												10.706,53

2.3.2.4	Armário alto fechado	1.829,73												1.829,73
2.3.2.5	Armário alto semi aberto	2.979,73												2.979,73
2.3.2.6	Armário baixo fechado	1.132,57												1.132,57
2.3.2.7	Bebedouro de água	488,55												488,55
2.3.2.8	Cadeira de escritório	10.624,80												10.624,80
2.3.2.9	Gaveteiro	1.324,55												1.324,55
2.3.2.10	Impressora Multifuncional tanque de tinta	1.878,18												1.878,18
2.3.2.11	Kit Câmeras de segurança	3.660,62												3.660,62
2.3.2.12	Mesa de escritório	5.776,91												5.776,91
2.3.2.13	Mesa de reunião	878,44												878,44
2.3.2.14	Notebook Comunicação	7.031,75												7.031,75
2.3.2.15	Notebook Equipe	29.946,55												29.946,55
2.3.2.16	Projektor	6.451,27												6.451,27
2.3.2.17	Smartphone 128 GB, 4G	2.084,17												2.084,17
	Subtotal (Bens para sede)	105.469,34												105.469,34
	Subtotal (Bens Capital sede + defensores)	147.469,34	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	609.469,34
TOTAL GERAL DA \$ DESPESA \$		491.685,46	364.158,89	368.418,89	360.418,89	360.920,35	368.418,89	362.728,89	360.418,89	368.920,35	360.418,89	360.418,89	368.585,56	4.495.512,83

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

ANO 02

1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	Recursos Recebidos	2.305.196,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291.876,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.597.072,68
1.2	Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	2.305.196,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291.876,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.597.072,68
2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salário c/ anuênio	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	75.927,71	911.132,46
2.1.1.2	Sobrevivido	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	7.599,64	91.195,71
2.1.1.3	Benefícios (Vale Transporte)	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	1.229,29	14.751,48
2.1.1.4	Benefícios (Aux. Alimentação)	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	8.149,68	97.796,16
	Subtotal (Remuneração de equipe)	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	92.906,32	1.114.875,81
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	FGTS	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	8.388,03	100.656,45
2.1.2.2	Multa 0,4 FGTS (T. Indeterm)	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	3.355,21	40.262,58
2.1.2.3	13º Salário	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	82.054,31
2.1.2.4	Férias	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	6.960,52	83.526,33
2.1.2.5	1/3 s/ férias	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	2.279,37	27.352,45
2.1.2.6	Aviso Prévio	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	6.837,86	82.054,31
2.1.2.7	INSS (Patronal)	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	19.602,59	235.231,08
2.1.2.8	INSS 3º + RAT	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	6.370,75	76.443,01
2.1.2.9	PIS S/Folha	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	980,13	11.761,51
	Subtotal (Encargos Sociais)	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	61.612,32	739.348,02
2.1.3	Serviços Terceiros P. Jurídica e Fielca													
2.1.3.1	Plano de Saúde	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	14.722,10	176.665,20
2.1.3.2	Seguro de Vida	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	352,81	4.233,72
2.1.3.3	Exames Admissionais e Demissionais	173,42											173,42	346,84

2.1.3.4	Evento SST+ PCMSO+LCAT+PGR	2.505,87												2.505,87
2.1.3.5	Antropólogo (Produto)			8.400,00			8.400,00			8.400,00			8.400,00	33.600,00
2.1.3.6	Serviços de motorista para substituição de férias		9.563,40											9.563,40
	Subtotal (Serv. Terc. P. Jurídica e Fiscal)	17.754,20	24.638,31	23.474,91	15.074,91	15.074,91	23.474,91	15.074,91	15.074,91	23.474,91	15.074,91	15.074,91	23.648,33	226.915,03
	Subtotal Recursos Humanos	172.272,84	179.156,95	177.993,55	169.593,55	169.593,55	177.993,55	169.593,55	169.593,55	177.993,55	169.593,55	169.593,55	178.166,97	2.081.138,68
2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Custos Diretos													
2.1.1	APDDH - Subsídio	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	16.658,61	199.903,35
2.1.2	Mensalidades de Internet Satélite	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	1.914,52	22.974,24
2.1.3	Aluguel, IPTU e Encargos Relativos ao Imóvel	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	4.109,98	45.319,76
2.1.4	Água, Energia e Outros	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	780,38	9.364,56
2.1.5	Frete	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	624,30	7.491,60
2.1.6	Passagens defensores(as)	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	20.263,14	243.157,68
2.1.7	Diárias defensores(as)	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	14.386,21	172.634,52
2.1.8	Passagens Técnicos(as)	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	23.714,53	284.574,36
2.1.9	Diárias Técnicos(as)	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	20.047,83	240.573,96
2.1.10	Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	124.860,00
2.1.11	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Segurança	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	124.860,00
2.1.12	Formação Continuada/Conferências	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	10.405,00	124.860,00
	Subtotal (Custos Diretos)	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	133.714,50	1.604.574,03
2.2	Custos Indiretos													
2.2.1	Serviço de Contabilidade	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	30.132,84
2.2.2	Locação de Veículo (x2)	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	10.000,26	120.003,12
2.2.3	Estacionamento, Pedágio	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	4.994,40

2.2.4	Combustível	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	2.401,47	28.817,84
2.2.5	Locação de Imóvel + IPTU- Salvador	5.341,23	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	4.612,88	56.082,31
2.2.6	Locação de Imóvel + IPTU- Porto Seguro	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	3.884,53	46.614,36
2.2.7	Conservação, Manutenção e Adaptação do Imóvel	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,11	597,10	7.165,31
2.2.8	Energia Elétrica	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	2.273,78	27.285,36
2.2.9	Água e Esgoto	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	180,63	2.167,56
2.2.10	Internet Fixa Sede SSA e Porto Seguro	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	214,82	2.577,84
2.2.11	Internet Móvel Satélite	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	582,68	6.992,16
2.2.12	Celular Equipe c/ Pacote de dados	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	368,76	4.425,12
2.2.13	Manutenção de software	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	416,20	4.954,40
2.2.14	Manutenção de Equipamentos de Informática	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	6.243,00
2.2.15	Serviços Gráficos e Reprográficos	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	520,25	6.243,00
2.2.16	Material de Higiene e Limpeza	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	755,50	9.066,00
2.2.17	Material de Expediente	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	996,95	11.963,40
2.2.18	Suprimento de Informática	521,77				521,77				521,77				1.565,31
2.2.19	Manutenção de ar condicionado split	2.403,56			2.403,56			2.403,56			2.403,56			9.614,24
	Subtotal (Custos Indiretos)	34.907,02	31.253,34	31.253,34	33.656,90	31.775,11	31.253,34	33.656,90	31.253,34	31.775,11	33.656,90	31.253,34	31.253,33	386.947,97
2.3	Bens de Capital													
2.3.1	Defensores													
2.3.1.1	Equipamento de Segurança e Monitoramento de Defensores e outras medidas protetivas	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	41.620,00	459.440,00
2.3.1.2	Antena de internet Fixas (defensores)	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	2.081,00	24.972,00
	Total bens para defensores	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	524.412,00
	Subtotal (Bens Capital sede + defensores)	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	43.701,00	524.412,00
TOTAL GERAL DA DESPESA \$		384.595,35	387.825,79	386.662,39	380.665,95	378.784,16	386.662,39	380.665,95	378.262,39	387.184,16	380.665,95	378.262,39	386.835,80	4.597.072,68

3. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

ANO 03

1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
0,00	Recursos Recebidos	2.416.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.869,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.825.181,06
1.2	Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	2.416.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.869,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.825.181,06
2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salário c/ anuênio	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	80.498,16	965.577,87
2.1.1.2	Sobrevivo	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	7.979,62	95.755,50
2.1.1.3	Benefícios (Vale Transporte)	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	1.384,69	16.616,33
2.1.1.4	Benefícios (Aux. Alimentação)	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	8.557,16	102.685,97
	Subtotal (Remuneração de equipe)	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	98.419,64	1.181.035,67
2.1.2	Encargos Sociais	88.477,78												
2.1.2.1	FGTS	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	8.896,57	106.638,79
2.1.2.2	Multa 0,4 FGTS (T. Indeterm)	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	3.554,63	42.655,52
2.1.2.3	13º Salário	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	7.244,25	86.551,09
2.1.2.4	Férias	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	7.373,06	88.476,73
2.1.2.5	1/3 s/ férias	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	2.414,84	28.578,08
2.1.2.6	Aviso Prévio	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	7.244,26	86.551,09
2.1.2.7	INSS (Patronal)	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	20.767,54	249.210,48
2.1.2.8	INSS 3º + RAT	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	6.749,48	80.593,77
2.1.2.9	PIS S/Folha	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	1.038,38	12.460,54
	Subtotal (Encargos Sociais)	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	65.273,01	783.276,08
2.1.3	Serviços Terceiros P. Jurídica e Fiscal													1.964.311,75
2.1.3.1	Plano de Saúde	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	15.318,34	183.820,08
2.1.3.2	Seguro de Vida	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	367,10	4.405,22
2.1.3.3	Exames Admissionais e Demissionais	180,44											1.337,25	1.517,69
2.1.3.4	Evento SST+ PCMSO+LCAT+PGR	2.607,35												2.607,35
2.1.3.5	Antropólogo (Produto)			8.740,20			8.740,20			8.740,20			8.740,20	34.960,80
2.1.3.6	Serviços de motorista para substituição de férias		10.041,57											10.041,57
	Subtotal (Serv. Terc. P. Jurídica e Fiscal)	18.473,24	25.727,01	24.425,64	15.685,44	15.685,44	24.425,64	15.685,44	15.685,44	24.425,64	15.685,44	15.685,44	25.782,89	237.352,71
	Subtotal Recursos Humanos	182.165,89	189.419,66	188.118,29	179.378,09	179.378,09	188.118,29	179.378,09	179.378,09	188.118,29	179.378,09	179.378,09	189.455,54	2.201.664,50

2	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Custos Diretos													
2.1.1	APDDH - Subsídio	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	17.333,29	207.999,44
2.1.2	Mensalidades de Internet Satellite	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	1.992,06	23.904,70
2.1.3	Aluguel, IPTU e Encargos Relativos ao Imóvel	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	4.276,43	51.317,15
2.1.4	Água, Energia e Outros	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	811,98	9.743,76
2.1.5	Frete	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	649,58	7.795,01
2.1.6	Passagens defensores(as)	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	21.083,80	253.005,60
2.1.7	Diárias defensores(as)	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	14.968,85	179.626,20
2.1.8	Passagens Técnicos(as)	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	24.674,97	296.099,64
2.1.9	Diárias Técnicos(as)	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	20.859,77	250.317,24
2.1.10	Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	129.916,80
2.1.11	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Segurança	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	129.916,80
2.1.12	Formação Continuada/Conferências	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	10.826,40	129.916,80
	Subtotal (Custos Diretos)	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	139.129,93	1.669.559,14
2.2	Custos Indiretos													
2.2.1	Serviço de Contabilidade	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	2.612,77	31.353,24
2.2.2	Locação de Veículo (x2)	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	10.405,27	124.863,24
2.2.3	Estacionamento, Pedágio	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	5.196,72
2.2.4	Combustível	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	2.499,73	29.996,76
2.2.5	Locação de Imóvel + IPTU- Salvador	5.557,55	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	4.799,70	58.354,25
2.2.6	Locação de Imóvel + IPTU- Porto Seguro	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	4.041,85	48.502,20
2.2.7	Conservação, Manutenção e Adaptação do Imóvel	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,24	648,28	6.000,00	13.130,68
2.2.8	Energia Elétrica	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	28.390,44
2.2.9	Água e Esgoto	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	187,95	2.255,36

2.2.10	Internet Fixa Sede SSA e Porto Seguro	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	2.682,24
2.2.11	Internet Móvel Satélite	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	606,28	7.275,34
2.2.12	Celular Equipe c/ Pacote de dados	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	383,70	4.604,40
2.2.13	Manutenção de software	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	433,06	5.196,72
2.2.14	Manutenção de Equipamentos de Informática	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	6.495,84
2.2.15	Serviços Gráficos e Reprográficos	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	541,32	6.495,84
2.2.16	Material de Higiene e Limpeza	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	786,10	9.433,20
2.2.17	Material de Expediente	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	1.037,33	12.447,96
2.2.18	Suprimento de Informática	542,90				542,90				542,90				1.628,70
2.2.19	Manutenção de ar condicionado split	2.500,90			2.500,90			2.500,90			2.500,90			10.003,60
	Subtotal (Custos Indiretos)	36.348,72	32.547,06	32.547,06	35.047,96	33.089,97	32.547,06	35.047,96	32.547,06	33.089,97	35.047,96	32.547,10	37.898,82	408.306,74
2.3	Bens de Capital													
2.3.1	Defensores													
2.3.1.1	Equipamento de Segurança e Monitoramento de Defensores e outras medidas protetivas	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	43.305,61	519.667,32
2.3.1.2	Antena de internet Fixas (defensores)	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	2.165,28	25.983,36
	Total bens para defensores	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	545.650,68
	Subtotal (Bens Capital sede + defensores)	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	45.470,89	545.650,68
TOTAL GERAL DA \$ DESPESA \$		403.115,42	406.567,54	405.266,17	399.026,87	397.068,87	405.266,17	399.026,87	396.525,97	405.809,07	399.026,87	396.526,01	411.955,18	4.825.181,06

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Ano Programado	Fonte do Recurso			Total
		Concedente	Conveniente	OSC Proponente	
1ª Parcela(R\$)	Maio 2024	R\$ 3.310.277,61	R\$ 1.185.235,22	R\$ 0,00	4.495.512,83
2ª Parcela(R\$)	Maio 2025	R\$ 3.338.991,77	R\$ 1.258.080,91	R\$ 0,00	4.597.072,68
3ª Parcela(R\$)	Maio 2026	R\$ 3.496.089,28	R\$ 1.329.091,78	R\$ 0,00	4.825.181,06
Total por fonte de recurso		R\$ 10.145.358,66	R\$ 3.772.407,91	R\$ 0,00	13.917.766,57
Valor global					13.917.766,57

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os bens que serão adquiridos para execução do PPDDH-BA estão descritos nas planilhas gerais de receitas de despesas deste Plano de Trabalho. Sua aquisição está consonância com os objetivos e metas descritas ao longo deste documento e visam oferecer maiores condições de trabalho para os profissionais e, sobretudo, possibilitar as iniciativas de proteção dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas inseridos no PPDDH.

A compra de cada item descrito neste plano de trabalho reflete à necessidade estruturação de duas sedes do Programa, sendo uma em Salvador e outra em Porto Seguro, além da aquisição de equipamentos de segurança que visam proteger as pessoas inseridas no Programa.

Por isso, há itens como mobílias, equipamentos de seguranças (câmeras, equipamentos de comunicação etc.), materiais de limpeza, conforme descritos nas planilhas citadas anteriormente. Por fim, é importante mencionar que, de acordo ao previsto na legislação em vigor, cada item possui cotação de 3 orçamentos que também estão inseridas no processo.

Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024

Felipe Freitas

Secretário

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos

3º Avenida Plataforma 4 - nº 390 4º Andar, Centro Administrativo, CEP 41745-016 Salvador - Bahia